PUBLICADO EM: 23/ 9/ 77

- Visto -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 332, de 21 de setembro de 1977

Concedendo o título de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, à SOCIEDADE DOS PINTORES DE AQUARELA DO BRASIL, com sede e foro na Av. 15 de Novembro, 675/803 - CENTRO.

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a SOCIEDADE DOS PINTORES DE AQUARELA DO BRASIL, com sede e foro na Av. 15 de Novembro, 675/803 - CENTRO, na forma da DELIBERAÇÃO Nº 2.146, de 21 de abril de 1965.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o ATO DE RECONHECIMENTO, na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 21 de setembro de 1977.

Delso Francisco da Silva
Presidente